PROJETO DE LEI Nº 193/14

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação para o Brincar e a promoção para a Saúde (ABRISA).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º Fica renovado o reconhecimento de utilidade pública municipal da Associação para o Brincar e a promoção para a Saúde (ABRISA), conforme disposto na Lei nº 5.391/1998, alterada pela Lei nº 6.246/2002.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

VÂNIA GALVÃO

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade da Associação para o Brincar e a promoção para a Saúde (ABRISA), solicito, conforme outorga a Lei, a certidão de utilidade pública municipal para que essa instituição, sem fins lucrativos, possa continuar a apoiar e promover a cultura popular do brincar, acolher, cuidar e orientar crianças, com brincadeiras, promovendo a cultura do brincar infanto-juvenil em todas as suas formas, capacitar cuidadores especializados que possam atender crianças com eventuais necessidades psíquicas. Justificamos esta solicitação para que essa associação civil de direito privado continue a desenvolver suas atividades com a finalidade de criar oportunidades, construindo assim uma experiência de relação com ênfase terapêutica, promovendo a saúde desenvolvimento pleno e saudável, evitando dificuldades futuras, observando traços comportamentais e de doenças.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

VÂNIA GALVÃO